

PROCESSO Nº 50840.000030/2018-30

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA DE
PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. –
EPL E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL
S.A.**

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor-Presidente, nomeado pela Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, de 31 de maio de 2019, e pelo Diretor de Planejamento, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, de 22 de dezembro de 2016.

CONTRATADA:

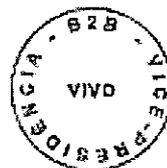
TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº 108383949112, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP. 04571-936, neste ato representada pela Senhora CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 630.486-SSP/DF, inscrito no CPF (MF) sob o nº 613.174.201-44, e pelo Senhor WELLINGTON XAVIER DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 3516308-SESP/GO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 887.321.001-59.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018, instruído no Processo 50840.000030/2018-30, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2018, firmado entre as partes em 29/06/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima– Da Vigência, a saber:

“7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes de até 60 (sessenta) meses.”



Contrato nº 15/2018
Processo nº 50840.000030/2018-30
Contratada: Telefônica Brasil S.A.

EM BRANCO

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de junho de 2019 e término em 28 de junho de 2020.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ R\$ 56.057,42 (cinquenta e seis mil, cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

4. CLAUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa com este Termo Aditivo correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 61/2019 - Reforço, alocados na estrutura funcional e programática 26.122.2126.2000.0001 - Administração da Unidade, Natureza da Despesa: 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLAUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

6. CLAUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da EPL.

7. CLAUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

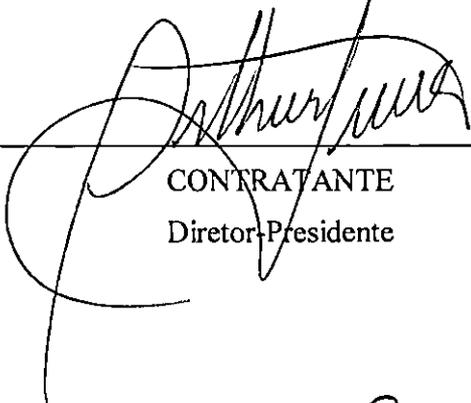
7.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.



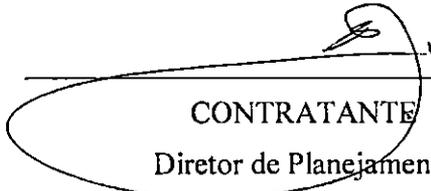
EM FRANCO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 28 de junho de 2019.



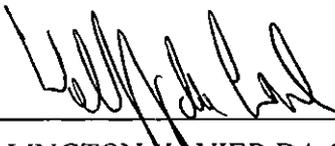
CONTRATANTE
Diretor-Presidente



CONTRATANTE
Diretor de Planejamento



CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CONTRATADA



WELLINGTON XAVIER DA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:



EM BRANCO